



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA

FORO DE ITAQUAQUECETUBA

1ª VARA CÍVEL

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jardim Claudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1209, Itaquaquecetuba-SP - E-mail: itaqualcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1006707-50.2016.8.26.0278**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência**  
 Requerente: **Locadora de Caminhões Mônaco LTDA. e outros**  
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**  
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Antenor da Silva Cápua**

Vistos.

Fls. 9405/9439: Cuida-se de pedido da recuperanda Locadora de Caminhões Mônaco, que, devido a pandemia do Covid-19, pede a suspensão do pagamento dos créditos inscritos na classe I (credores trabalhistas), sendo retomados os pagamentos somente após o término da pandemia. Quanto aos créditos trabalhistas cujo pagamento está programado para o dia 03/04/2020, pede autorização para pagamento do percentual de 10% para cada credor.

Sucintamente relatei.

Como sabemos o mundo sofre com a pandemia do Covid-19, fato este que, além de afetar o cotidiano das pessoas, gera grande abalo na economia mundial.

A finalidade precípua da recuperação judicial é viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da empresa, sendo certo que, devido as ações preventivas adotadas pelos órgãos competentes, a atividade da empresa acaba sendo duramente atingida, tendo em vista que se trata de uma empresa de distribuição.

Desse modo, a fim de manter um fluxo financeiro mais saudável para a recuperanda, visando evitar uma eventual quebra, de rigor acolher parcialmente os pedidos formulados.

Desse modo, autorizo o pagamento de 10% dos créditos que são devidos a cada credor trabalhista, cujo pagamento está programado para o dia 03/04/2020, bem como para os pagamentos de Maio/2020.

Eventual suspensão dos pagamentos dos meses subsequentes, deverá ser formulado



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA**

**FORO DE ITAQUAQUECETUBA**

**1ª VARA CÍVEL**

Estrada de Santa Isabel, 1170/1194, Jardim Claudia - CEP 08570-080,

Fone: (11) 2711-1209, Itaquaquetuba-SP - E-mail: itaqualcv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

no momento oportuno.

Dê-se ciência ao Ministério Público e ao Administrador Judicial.

Cumpra-se.

Itaquaquetuba, 20 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**